



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 1646 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI N.º. 1.552/2013 (PPA 2014/2017); A LEI N.º. 1.582/2014 (LDO EXERCÍCIO DE 2015), E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.552/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração no orçamento para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.582/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração no orçamento para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.

Art. 3º – A autorização mencionado nos artigos 1º e 2º, são referentes a autorização legislativa – **Lei nº 1.638 de 15 de junho de 2015** –, cópia anexa, aonde concedeu a abertura de Crédito Especial na Lei n.º 1.605/2014, para inclusão de elemento de despesa, conforme abaixo transcrito, que é parte integrante da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2015, destinado a cobertura de despesas com Obras de Reforma e Ampliação do prédio junto ao Horto Florestal para funcionamento do PET-SAÚDE – Farmácia Viva no Horto Florestal, neste município.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 303 – Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade: 1112 – Obras de Reforma e Ampliação para o PET-SAÚDE –
Farmácia Viva no Horto Florestal

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 77.028,47

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 4º – Para a cobertura aos Créditos Especial deu-se da anulação parcial de dotação, conforme dispõe o Artigo 43 Item III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 – Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 1.111 – Reforma e Adequação do Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 77.028,47

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 18 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal